



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.333, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

## DECRETA

**Art. 1º.** - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.487, de 15 de julho de 2.004, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.540, de 5 de setembro de 2.005, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os membros abaixo relacionados:

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

#### **Titulares**

Margarete Eliziário Candido  
Maria Aparecida Santos  
Vera Lúcia Barros Ramos da Silva  
Neusa Requeina  
Maria do Patrocínio Gomes da Fonseca  
Regiane de Oliveira Alves

#### **Suplentes**

Eliana Carvalho Pereira  
Rosemeire Rodrigues dos Santos  
Shirlei Luana Ribeiro da Silva  
Cleusa Prado Mendes  
Aparecida Sousa Lima dos Santos  
Rebeca Gonçalves Cruvinel Carvalho



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

### **Titulares**

Maria Aparecida da Costa  
Joana Fernandes de Alcântara Cavalcante  
Maria Aparecida Barbosa Santos  
Vanilda de Paiva Batista  
Karen Ketle Lis Baião Caparoz Martins  
Aleide da Silva Coelho

### **Suplentes**

Maria Auxiliadora Dias  
Maria Teresa Curvelo Rodrigues  
Valéria Maria de Almeida Concórdio  
Lilian Carvalho Pezzo  
Renata Orsini  
Elza do Anjos Iwasaki

**Art. 2º.** – Fica revogado o Decreto Municipal 2.310 de 21 de agosto de 2015.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de dezembro de 2015 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)